



**INSTITUTO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA E ASSISTENCIA SOCIAL**  
RUA MARECHAL DEODORO DA FONSECA, 306 – BOA ESPERANÇA – CEP: 33.035.300 -SANTA LUZIA/MG  
CNPJ: 004.122.069/0001.49

## PORTARIA Nº 047/2021.

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE BENEFÍCIO DE APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS."**

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social do Município de Santa Luzia, no uso de suas atribuições conferidas pelo Art. 69 A, inciso IX da Lei Municipal 2.644/2006, com alterações da Lei 2.940/2008, resolve:

**Art. 1º** - Fica concedido o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade com proventos proporcionais, nos termos do **Art. 40, §1º, inciso III, alínea 'b' da Constituição Federal de 1988, na redação dada pela EC n. 41/2003, c/c com o Art. 22 da Lei 2.644, de março de 2006**, ao servidor **JOSÉ BRAZ DE OLIVEIRA, CPF: 653.349.656-53, matrícula nº 10.246**, ocupante do cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS**, na Prefeitura de Santa Luzia, **a partir de 15 de outubro de 2021.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

Santa Luzia, 15 de outubro de 2021.

  
**Dione Fernandes da Silva,**  
Presidente do IMPAS

*Dione Fernandes da Silva  
Port. nº 20.088/2018  
Pres. IMPAS Sta. Luzia - MG*

<b>IMPAS - SANTA LUZIA</b>
AFIXADO EM: <u>15 / 10 / 2021</u>
RETIRADO EM: <u>    /    /    </u>
RESPONSÁVEL